



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

31/07/19

*Horácio Batista Guedes*  
Vice-Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 589/19, DE 15 DE JULHO DE 2019**

Considera encerradas as atividades escolares da Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Beatriz Gomes Simão, de Ministro Andrezza/RO, a partir do início do ano letivo de 2019, e dá outra providência

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 039/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 139/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerradas as atividades escolares da Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Beatriz Gomes Simão, de Ministro Andrezza, a partir do início do ano letivo de 2019, e dá outra providência.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EPMEF Beatriz Gomes Simão, de Ministro Andrezza, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 039/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*  
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 143  
Em: 05/08/19